ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 897/90

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO AO CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DE DOIS IRMÃOS - CONSEPRO DE DOIS IRMÃOS, BEM COMO ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR, ATÉ O VALOR FIXADO."

JOÃO ARNILDO MALLMANN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos , RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art.1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro ao CONSEPRO de Dois Irmãos - Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública de Dois Irmãos no valor de Cr$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros).

Art.2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar na seguinte rubrica orçamentária:

0700 - SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

0701 - Depto. de Ação Social

3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.3.0 - TRANSFERÊNCIAS À INSTITUIÇÕES PRIVADAS

3.2.3.3 - Contribuições Correntes c/80.....Cr$ 400.000,00

Art.3º - Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, parte da arrecadação a maior, prevista para o presente exercício.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 18 de setembro de 1990.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

LARISSA E. WEBER

PROCURADORA JURÍDICA

JOÃO ARNILDO MALLMANN

PREFEITO MUNICIPAL